



LEI Nº 1.933, DE 14 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre Contribuição Financeira a Federação Mineira de Futsal, e Contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), à Federação Mineira de Futsal.

Art. 2º As despesas decorrentes com esta Lei será contabilizada, em dotação do orçamento vigente: 02.28.05.27.811.0057.2.0069.33.50.41 – Contribuição.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 14 de Maio de 2015.

FERNANDO MARANGONI  
Prefeito Municipal